DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 869/2026/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LAURA DA COSTA MANDOLINI BENTO – lcbento@sp.gov.br.

COMPRADOR: ORNELLA CERASUOLO

ENCERRAMENTO: 28/10/2026 às 23h59 - PRORROGAÇÃO

OBJETO: ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO.
Adaptação de um veículo Fiat Toro, ano/modelo 2022, destinado ao uso institucional. Os serviços compreendem a instalação de sinalizador visual luminoso (giroflex) em tecnologia LED na cor âmbar, bem como a implementação de sistema elétrico auxiliar na caçamba, capaz de fornecer energia em 110 Vac e 220 Vac, por meio de bateria estacionária e inversor senoidal puro, incluindo sistema de recarga com tomada instalada na lateral da caçamba. Também integra o escopo a instalação de capota alta de fibra, equipada com sistema de travamento e iluminação interna, visando ampliar a funcionalidade e a segurança do veículo. A contratada deverá ainda elaborar e apresentar, previamente à execução dos serviços, o desenho técnico do projeto de adaptação e a relação dos principais componentes e equipamentos a serem empregados. O prazo máximo para a conclusão das adaptações e entrega definitiva do veículo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do veículo nas dependências indicadas pela contratada. Todos os serviços executados e equipamentos instalados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de aceitação definitiva, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento. Maiores detalhes e especificações podem ser obtidos no Termo de Referência 01_2026_ETHF (Anexo I deste Edital).

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOCAL DOS SERVIÇOS

O veículo será entregue e retirado pela CETESB em local indicado pela CONTRATADA, o qual deverá constar da proposta comercial.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas:

1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta. No site oficial (endereço a seguir), o cadastro é GRATUITO: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf;

1.2 Não ter dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Ter conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em: CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE - CETESB;

2. PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA**: **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**.

c) **PRAZO**: **Prazo de Entrega/Execução constante do Termo de Referência (Anexo I);**

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços;**

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A. na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO,** com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: **omcerasuolo@sp.gov.br, identificado da seguinte forma no assunto: Cotação 869/2026/300 – ENCERRAMENTO 28/10/2026 – 23h59.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 15º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da entrega da Nota Fiscal.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

R = P0 x {(IPC/IPC0) – 1}

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES_CETESB):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá será feita por:

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: Caso seja aplicável, as empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: LAURA DA COSTA MANDOLINI BENTO – lcbento@sp.gov.br.

a) NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** [ ] **NÃO** [X]

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

Ornella Cerasuolo
Fone: 3019-6726
Email: omcerasuolo@sp.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA ETHF-001-2026

ADAPTAÇÃO DE UNIDADE DE MÓVEL DE FISCALIZAÇÃO DA CETESB

LOCAL DE ENTREGA: O veículo será disponibilizado para a realização da adaptação e deverá ser retirado pelo contratante após a conclusão dos serviços.
Área Responsável: ETHF – Setor de Controle de Emissões de Veículos em Uso, localizado a Avenida Professor Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP – CEP 05459-900, prédio 2 – 1º andar.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de adaptação de veículo automotor**, consistindo na adaptação de 01 (um) veículo **Fiat Toro, ano/modelo 2022**, destinado ao uso institucional.

1.2. As adaptações envolvem, entre outros itens:

a) Instalação de sinalizador visual luminoso (giroflex) em tecnologia LED, cor âmbar;
b) Implementação de sistema elétrico auxiliar na caçamba, com fornecimento de energia em 110 Vac e 220 Vac, por meio de bateria estacionária e inversor senoidal puro;
c) Sistema deve ser recarregável, com tomada na lateral da caçamba;
d) Instalação de capota alta de fibra com sistema de travamento e iluminação interna;
e) Elaboração e apresentação de desenho técnico do projeto e relação dos principais componentes, previamente à execução do serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação do veículo para realização de ações em atividades de campo voltadas para o monitoramento e controle de emissões de veículos automotores, garantindo condições de segurança, funcionalidade operacional, autonomia elétrica e proteção dos equipamentos embarcados.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO FORNECEDOR

Poderão participar do certame empresas que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução prévia de serviços similares em características, quantidades e complexidade ao objeto;
b) Dispor de infraestrutura, pessoal técnico qualificado e equipamentos compatíveis com as adaptações previstas;
c) Comprometer-se a observar integralmente as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT/NBR) e a legislação de trânsito vigente.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

4.2. O prazo máximo para conclusão das adaptações e entrega do veículo adaptado é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data que o veículo foi entregue às depedências indicadas pela Contratada.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133–3000 – C.N.P.J. n.° 43.776.491/000 –70 – Insc. Est. n.° 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br.

4.3. A entrega deverá ocorrer nas dependências indicadas pela Contratante, com o veículo em perfeitas condições de uso, devidamente testado e acompanhado da documentação técnica pertinente.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os serviços executados e os equipamentos instalados deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de aceitação definitiva, contra defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento.

5.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar **assistência técnica sem ônus adicional**, incluindo mão de obra, peças e deslocamento, sempre que constatados vícios ou falhas decorrentes da execução do serviço.

5.3. A contratada deverá fornecer os **esquemas elétricos**, manuais dos componentes instalados e orientações mínimas de operação e manutenção.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) **Recebimento provisório**, para verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas;

b) **Recebimento definitivo**, após a comprovação da plena funcionalidade das adaptações, inspeção visual, testes operacionais e aprovação pela área técnica da Contratante.

6.2. A aceitação definitiva ficará condicionada ao atendimento integral das especificações constantes deste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Sinalizador Visual Luminoso (Giroflex)

O veículo deverá ser entregue com um sistema sinalizador visual luminoso (giroflex) instalado, atendendo às seguintes especificações:

- Tecnologia: LED de alta intensidade.
- Cor da Luz: Âmbar.
- Modos de Operação: Deverá possuir múltiplos padrões de piscada (flash) selecionáveis.
- Fixação: Base magnética reforçada ou fixação por parafusos, garantindo segurança e estabilidade, mesmo em movimento. A instalação deve prever a passagem de cabos de forma discreta e protegida, sem perfurações visíveis ou comprometimento da estrutura do veículo.
- Alimentação: Conexão 12V, compatível com a instalação elétrica do veículo, preferencialmente com interruptor no painel para acionamento interno.
- Normatização: Deverá estar em conformidade com as normas brasileiras aplicáveis para sinalização veicular de emergência ou serviço.

7.2. Sistema elétrico e adaptações na caçamba

O veículo deverá contar com um sistema elétrico auxiliar instalado na caçamba e uma adaptação para garantir a segurança e o fechamento dos equipamentos, conforme as seguintes características:

7.2.1. Sistema Elétrico:

- Função: Fornecer alimentação elétrica em 110 VAC e 220 VAC a partir de uma bateria estacionária 12VDC que deverá ser instalada na parte traseira do veículo.
- Sistema deve ser recarregável, sendo que a capacidade de carga da bateria deve ser de no mínimo de 180 Ah.

- Deverá ser prevista uma tomada na lateral da caçamba do veículo para permitir o carregamento da bateria estacionária 12V a partir da rede de fornecimento de energia (110/220V).
- Componentes Principais: O sistema deverá ser composto por um inversor de onda senoidal pura, com potência adequada para suportar o uso simultâneo das tomadas e um sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e subtensão da bateria.
- Tomadas: Deverão ser instaladas 4 (quatro) tomadas na parte interna da caçamba, sendo:
  - 2 (duas) tomadas de 110 VAC.
  - 2 (duas) tomadas de 220 VAC.
- Instalação: As tomadas devem ser instaladas em local protegido e de fácil acesso na caçamba, devendo ser resistente à água e poeira. A fiação deverá ser devidamente dimensionada e protegida.
- Acionamento: O sistema deverá contar com um interruptor de acionamento interno no painel do veículo, permitindo ligar e desligar o inversor conforme a necessidade.
- Segurança: Toda a instalação elétrica deverá seguir as normas técnicas brasileiras vigentes (NBR) e garantir a segurança dos usuários e do sistema elétrico do veículo.
- Espaço para adaptação: o espaço a ser utilizado pelo sistema elétrico não deve comprometer mais do que 30 cm do comprimento da caçamba.
- Manutenção do sistema elétrico: as adaptações a serem realizadas devem permitir acesso ao sistema elétrico para fins de manutenção sempre que necessário. Deverá ser fornecido o esquema elétrico do sistema de fornecimento de energia.

7.2.2. Cobertura e Segurança da Caçamba:

- O veículo deverá ser equipado com uma capota alta de fibra na caçamba, que garanta o fechamento completo e a segurança dos equipamentos alojados em seu interior, além de proporcionar maior volume de carga protegido.
- A capota de fibra deve possuir sistema de travamento com chave ou mecanismo similar que impeça a abertura por pessoas não autorizadas.
- O material da capota deve ser de fibra de vidro ou material compósito similar, de alta resistência, durabilidade e proteção contra intempéries (chuva, sol, poeira).
- A instalação deverá ser estanque, evitando infiltrações de água ou poeira no compartimento interno, e não deverá comprometer a estrutura original do veículo ou a capacidade de carga.
- Deverá possuir iluminação interna na caçamba, acionada automaticamente ao abrir a capota ou por interruptor.
- A capota não deve possuir janelas laterais.

7.3. Requisitos Gerais

O projeto de adaptação deverá ser previamente aprovado pela CETESB mediante apresentação pelo fornecedor do desenho técnico do projeto e lista com os principais componentes previstos para serem utilizados.

Responsável:

Renato de Mello Araújo
Gerente - ETHF

3/3

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R$)
01	Adaptação de um veículo Fiat Toro, ano/modelo 2022, destinado ao uso institucional. Os serviços compreendem a instalação de sinalizador visual luminoso (giroflex) em tecnologia LED na cor âmbar, bem como a implementação de sistema elétrico auxiliar na caçamba, capaz de fornecer energia em 110 Vac e 220 Vac, por meio de bateria estacionária e inversor senoidal puro, incluindo sistema de recarga com tomada instalada na lateral da caçamba. Também integra o escopo a instalação de capota alta de fibra, equipada com sistema de travamento e iluminação interna, visando ampliar a funcionalidade e a segurança do veículo. A contratada deverá ainda elaborar e apresentar, previamente à execução dos serviços, o desenho técnico do projeto de adaptação e a relação dos principais componentes e equipamentos a serem empregados. O prazo máximo para a conclusão das adaptações e entrega definitiva do veículo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do veículo nas dependências indicadas pela contratada. Todos os serviços executados e equipamentos instalados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de aceitação definitiva, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento. Maiores detalhes e especificações podem ser obtidos no Termo de Referência 01_2026_ETHF.	
	LOCAL DOS SERVIÇOS (INDICAR O LOCAR EM QUE DEVERÁ SER ENTREGUE E RETIRADO O VEÍCULO)	
	TOTAL GERAL	

OBS.: A empresa participante desta Cotação que queira mais informações, entrar em contato com: LAURA DA COSTA MANDOLINI BENTO – lcbento@sp.gov.br.

Dados da Empresa
Nome da empresa ou Razão Social:
CNPJ:
Conta Banco do Brasil:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:

Dados do Representante Legal da Empresa
Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Telefone fixo:
Telefone celular:
E-mail:

_____
Assinatura com carimbo da empresa

Data: _____/_____/_____